

Vida e morte sob o manto mercedário: irmandades e práticas fúnebres em Minas Gerais, séculos XVIII e XIX



RESUMO

Este artigo tem como objetivo abordar a atuação das irmandades de Nossa Senhora das Mercês em Minas Gerais, entre os séculos XVIII e XIX, em contexto cultural barroco. No território minerário e agromercantil, essas corporações surgiram a partir do agenciamento crioulo, isto é, dos afrodescendentes nascidos na América portuguesa, na condição de escravizados, forros ou livres, demarcando a constituição de grupos sociais e identidades pautadas em nova simbologia. Os crioulos das Mercês erigiram irmandades em pelo menos 20 localidades, sendo a quarta devoção mais propagada na capitania. Por uma perspectiva cultural serão analisadas as representações, as práticas e os conflitos em torno da morte, relacionados a uma de suas principais funções, os rituais fúnebres, por meio de fontes confraternais como Livros de Compromisso, Entradas, Contabilidade, Termos de Reunião, Correspondências e Causas Judiciais, salvaguardados, sobretudo, nos arquivos eclesiásticos.

Palavras-chave: Confrarias; Economia da salvação; Bem morrer; Cultura barroca; Nossa Senhora das Mercês.

* Doutora em História na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Atualmente é pesquisadora bolsista vinculada à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG - Unidade Campanha) e ao Centro de Memória Cultural do Sul de Minas (bolsista FAPEMIG no Projeto Sistema Multiusuários e colaboradora no Laboratório de História Oral e Imagem). CV: <http://lattes.cnpq.br/2744377288967754>

Life and death under the Our Lady of Mercy's mantle: brotherhoods and funerary practices in Minas Gerais, 18th and 19th Centuries

ABSTRACT

This article aims to discuss the role of the brotherhoods of Our Lady of Mercy in Minas Gerais, between the 18th and 19th centuries, within a Baroque cultural context. In the mining and agro-mercantile territory, these corporations emerged from the agency of Creoles, i.e., Afro-descendants born in Portuguese America, whether enslaved, freed, or free, marking the formation of social groups and identities based on new symbolism. The Creoles of Mercy established brotherhoods in at least twenty locations, making it the fourth most propagated devotion in the captaincy. From a cultural perspective, the representations, practices, and conflicts surrounding death will be analyzed, particularly in relation to one of its main functions, the funerary rituals, through confraternal sources such as Books of Commitment, Entry Records, Accounting Books, Meeting Minutes, Correspondence, and Legal Proceedings, preserved mainly in ecclesiastical archives.

Keywords: Brotherhoods; Economy of salvation; Good death; Baroque culture; Our Lady of Mercy.

Vida y muerte bajo el manto mercedario: hermandades y prácticas fúnebres en Minas Gerais, siglos XVIII y XIX

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo abordar la actuación de las hermandades de Nuestra Señora de las Mercedes en Minas Gerais, entre los siglos XVIII y XIX, en un contexto cultural barroco. En el territorio minero y agromercantil, estas corporaciones surgieron a partir del agenciamiento criollo, es decir, de los afrodescendientes nacidos en la América portuguesa, en condición de esclavizados, libertos o libres, demarcando la constitución de grupos sociales e identidades basadas en una nueva simbología. Los criollos de las Mercedes erigieron hermandades en al menos 20 localidades, siendo la cuarta devoción más difundida en la capitania. Desde una perspectiva cultural se analizarán las representaciones, las prácticas y los conflictos en torno a la muerte, relacionados con una de sus principales funciones, los rituales fúnebres, a través de fuentes confraternales como Libros de Compromiso, Registros de Ingresos, Contabilidad, Actas de Reunión, Correspondencias y Causas Judiciales, conservados, sobre todo, en los archivos eclesiásticos.

Palabras clave: Cofradías; Economía de la salvación; Bien morir; Cultura barroca; Nuestra Señora de las Mercedes.



As representações em torno da morte e as práticas rituais a ela associadas estiveram presentes em todos os períodos da história, bem como em muitas religiões e em toda a cristandade. Na Idade Moderna, em meio à Reforma Católica, o destino da alma permanecia como uma das maiores preocupações dos fiéis. O cuidado para com o fim da vida poderia ser observado na atuação do grande número de associações fraternais, as denominadas confrarias ou irmandades, em toda a América portuguesa e sobretudo na Capitania de Minas Gerais. Nas diretrizes expressas em seus Livros de Compromisso havia capítulos específicos referentes aos cuidados dedicados aos mortos. O imaginário do purgatório, difundido nos séculos XII e XIII com as ordens mendicantes,¹ adquiriu força no universo confraternal, visto que as corporações tinham como uma de suas funções o amparo após a hora derradeira, constituindo verdadeira “economia das almas” ou “da salvação” (Ariès, 1996; Rodrigues, 1997). Os últimos momentos da vida eram pensados com cautela e certa preparação. A solidariedade das “famílias confraternais” era indispensável na composição dos rituais fúnebres que propiciavam uma “boa morte”. O devoto arrependido deveria se confessar e receber a sagrada unção. A casa e o leito eram os lugares escolhidos para o momento final – como representado em muitos ex-votos ainda preservados em igrejas e museus –, tendo em vista a importância adquirida pelo Juízo Particular na Idade Moderna. O imaginário do purgatório e a pedagogia do “bem morrer” estiveram presentes em todo Antigo Regime, se tornando fonte de rendimento para a Igreja Católica e motivo de crítica para a Reforma Protestante (Rodrigues, 1997; Chartier, 2004; Sant’anna, 2006; Campos, 2007; Delfino, 2015).

A preparação da boa morte deveria ocorrer ao longo de toda uma vida, expressa em boas obras e condutas. Era preciso bem viver para bem morrer. Vida e morte se entrelaçavam em uma relação de continuidade e reciprocidade. O medo de uma morte repentina pairava sobre os fiéis (Chartier, 2004; Sant’anna, 2006). A Igreja Católica, de forma pedagógica, passou a garantir os mecanismos para diminuir o tempo de sofrimento após a morte, e atuava em um duplo sentido, incentivando a “culpabilização”, como abordou Delumeau (2003), e oferecendo as possibilidades de reparo das falhas cometidas, como a confissão, a penitência, os legados pios e os sufrágios que auxiliassem espiritualmente a alma do falecido, sufragando penas purgatórias e afastando da condenação (Rodrigues, 1997).²

A visão de reciprocidade na solidariedade entre os vivos e os mortos era parte da tradição cristã, mas também algo próprio a muitas culturas africanas. A permeabilidade entre sagrado e profano esteve presente em rituais fúnebres e festivos. “Nas irmandades a solidariedade grupal se tecia da festa ao funeral. Na economia simbólica da confraria, a produção fúnebre seguia a lógica da produção lúdica” (Reis, 1991, p. 70). Existia uma relação de continuidade, e, por isso, formulavam-se estratégias, com rituais de passagem ou separação, para garantir que a conexão

¹ As ordens mendicantes tiveram papel determinante na pedagogia do “bem morrer”, incentivando costumes funerários e o ato de testar, com apoio de ordens terceiras e confrarias. O purgatório rompia com a antiga visão bipartida entre céu e inferno. Os que terminassem sua purgação antes do Juízo Final seguiriam para o paraíso celestial. Os Concílios de Lyon (1274), Florença (1438-1445) e Trento (1545-1563) foram os responsáveis pelas principais elaborações dogmáticas a respeito do além-intermediário. Em Florença o purgatório se afirmou como um estado e não mais como um lugar (Le Goff, 1981; Vovelle, 2010).

² Bluteau, Raphael. (1712-1728). *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus.

entre o plano terreno e o além não fosse rompida. O medo de morrer sem sepultamento em local adequado e sem a realização de ritos fúnebres levou muitos escravizados e libertos a se associarem a irmandades. A morte festiva e a relação entre uma boa morte e o recurso sonoro fizeram parte dos costumes fúnebres de distintas sociedades, sendo encarados como formas de facilitar a comunicação com o sobrenatural (Reis, 1991).

Diversos foram os grupos étnicos que desembarcaram na América ao longo de séculos de escravização e tráfico atlântico, e, por isso, várias seriam as concepções africanas acerca da morte. De acordo com Cláudia Rodrigues (1997), para além da diversidade cultural existente, seria possível perceber pontos de encontro, como no que diz respeito a concepções banto³ e sudanesa.⁴ A morte era vista com alegria, pelo reencontro com os ancestrais, mas se ocorresse de forma prematura seria considerada anormal ou resultado de alguma infração no relacionamento com as entidades sobrenaturais. Certos aspectos, como o caráter festivo, a ênfase auditiva ou a exuberância ritualística, não eram desconhecidos em Portugal e seriam reforçados pelas tradições africanas. Características próximas presentes nas crenças e práticas rituais favoreceriam convergências em meio a relações de poder e conflitos.⁵

A morte e a ancestralidade eram basilares para as identidades africanas, e foram ressignificadas em contexto colonial com a imposição do catolicismo (Reis, 1991). A doutrina do purgatório foi mobilizada como instrumento de catequese pelo catolicismo tridentino, reafirmando a correlação entre cativo, pecado e salvação (Rodrigues, 2007). Africanos e afrodescendentes recriaram suas tradições operando ressignificações mediante ao que atribuíam sentido e fundamento. No processo de reordenamento cultural, a crença no além-túmulo e nas almas do purgatório foi assimilada, com a coerência do universo simbólico e dos signos utilizados, mas, independentemente disso, a ambiguidade e a coexistência de culturas distintas em uma mesma sociedade nunca se desenvolviam sem conflitos (Sanchis, 1992; Thornton, 2004; Reginaldo, 2005; Borges, 2005; Delfino, 2015).

Diante disso, o presente artigo tem o objetivo de abordar uma devoção em particular, as irmandades fundadas sob a invocação de Nossa Senhora das Mercês, na Capitania e posterior Província de Minas Gerais, entre os séculos XVIII e XIX, em um contexto cultural barroco. Essas corporações, em território minerário e agromercantil, surgiram a partir do agenciamento

³ Mesmo com a diversidade cultural dos vários grupos étnicos dessa parte do continente, verifica-se a presença de uma única cosmologia centro-africana, um substrato comum que fundamentava a multiplicidade de suas experiências religiosas (Daibert, 2015).

⁴ Diferentemente dos túmulos em casa própria, como ocorria com nagôs e jejes em África, na América portuguesa constituíam-se famílias confraternais a partir de laços rituais, ressignificando a “casa de linhagem”. O túmulo coletivo da comunidade associativa era uma nova alternativa ao túmulo doméstico africano. Enquanto católicos possuíam uma maior preocupação em garantir a salvação de seus mortos, era costume em muitas culturas africanas cultuá-los. Ambos acreditavam em uma espécie de julgamento, sabendo que bons e maus seriam encaminhados a destinos diferentes (Reis, 1991). “Entre os jejes do Daomé, por exemplo, as famílias e os amigos dos mortos cantavam, dançavam, comiam e bebiam nas cerimônias fúnebres; os ritos malês de outrora eram marcados pelos banquetes funerários onde os dançarinos, em trajes característicos, dançavam e cantavam ao som de tambores, pandeiros e outros instrumentos; costumes idênticos se faziam presentes entre os angolanos, com seus batuques, costumes e bebes que duravam vários dias” (Rodrigues, 1997, p. 162).

⁵ Nas relações entre diferentes culturas, a apropriação, como mecanismo de recepção e uso diferenciado dos mesmos referenciais, cria representações e práticas que não se reduzem aos interesses e intenções daqueles que produzem os discursos e as normas. Desenrola-se um “jogo de mão-dupla”. A aceitação de mensagens e modelos ocorre mediante adaptações e resistências (Chartier, 2002).

crioulo, isto é, se destinavam aos afrodescendentes nascidos na América portuguesa, na condição de escravizados, forros ou livres, demarcando a constituição de grupos étnico-sociais e identidades pautadas em nova simbologia, distanciados do rosário da Virgem e seus devotos africanos escravizados ou libertos. No período colonial, os crioulos das Mercês erigiram irmandades e algumas capelas próprias em pelo menos 20 localidades distintas, em todas as comarcas, sendo a quarta devoção mais propagada na capitania (Teixeira, 2022).

Em uma perspectiva cultural⁶ serão analisadas as representações em torno da morte e as práticas religiosas, em especial os ritos fúnebres, por meio das fontes confraternais, como Livros de Compromisso, Entradas, Contabilidade, Termos de Reunião, Correspondências e Causas Judiciais, salvaguardados, sobretudo, nos arquivos eclesiásticos, como nas Arquidioceses de Mariana e Diamantina, e nas paróquias de Ouro Preto e São João del Rei.⁷ Diferentemente do Rosário, bem como do culto aos santos negros como Santa Efigênia, Santo Elesbão e São Benedito, as Irmandades da Virgem Redentora dos Cativos convergiram fiéis identificados como legítimos cristãos e leais vassalos, moradores naturais do Reino e conquista de Portugal, que, para tanto, buscaram afastar-se da mácula de sua ascendência e enquadrar-se em padrões de conduta estabelecidos nas sociedades de Antigo Regime e na observação da doutrina cristã (Teixeira, 2022).

Viver a morte em confraternidade: ritos fúnebres e sufrágios pela salvação das almas

Nas Minas Setecentistas, a fundação de irmandades destinadas ao culto mercedário foi iniciada, primeiramente, na sede das principais vilas mineradoras, disseminando-se por freguesias ou arraiais vizinhos, sobretudo em um núcleo central na Comarca de Vila Rica. Elas irradiaram da confraria originária (na capital da capitania, a partir da década de 1740),⁸ para suas proximidades, até que, em fins do século XVIII e início do XIX, outras fossem constituídas em localidades mais distantes, também pela expansão de presídias e agregações. A devoção foi apropriada pelos “vulgarmente chamados pretos crioulos”, representados como

⁶ O objetivo da história cultural, para além de resgatar o estudo das classificações e das estratificações sociais, fora reafirmar o papel dos indivíduos como agentes ativos e em constante interação, destacando as relações sociais e as situações de conflito. Para maior aprofundamento, Chartier (2002).

⁷ Ao longo da pesquisa foram levantados todos os códices confraternais das Irmandades de Nossa Senhora das Mercês presentes nos arquivos dos principais núcleos urbanos nos quais elas se constituíram, a saber, Ouro Preto, Mariana, Sabará, Diamantina, Tiradentes e São João Del Rei. Poucos arquivos possuem ampla variedade documental, como ocorreu nas paróquias de Nossa Senhora da Conceição e do Pilar de Ouro Preto. As fontes referentes à Irmandade das Mercês de Sabará, por exemplo, foram quase totalmente perdidas. Para o tratamento da temática abordada neste artigo, ressalta-se a importância dos Livros de Compromisso, utilizados para a compreensão dos ritos fúnebres estabelecidos, e os Livros de Termos de Reuniões, por meio dos quais o cotidiano era registrado através das decisões expostas em atas da Mesa Administrativa (como preparação de festividades, resolução de conflitos – também presentes em requerimentos, correspondências, ações cíveis e causas judiciais – e reformas dos estatutos). A partir dos Livros de Entradas, referentes às matrículas dos novos irmãos, foram elaborados bancos de dados com diversas informações pessoais (descrição de locais de moradia e sepultamento, data de falecimento, participação em cargos administrativos, dentre outras possibilidades). Desse modo, foi possível a aproximação de uma “topografia confraternal” que articulasse espaços de habitação e trabalho às capelas e sepulturas escolhidas.

⁸ Cabe ressaltar que essa devoção precursora, originada em Vila Rica, passou por conflitos internos que levaram à sua segregação, sendo estabelecidas duas Irmandades de Nossa Senhora das Mercês, em capelas distintas, uma em cada freguesia da vila. Para saber mais sobre este caso, especificamente. (Precioso, 2014; Teixeira, 2022).

“possuidores do acidente de cor” e “nacionais do Reino e Conquista de Portugal”, de acordo com seus próprios Compromissos. A hagiografia mercedária, de origem medieval e pautada na libertação do cativo cristão sob poderio mouro, foi ressignificada em um novo contexto escravista atlântico. Embora nascidos em meio ao catolicismo, os crioulos das Mercês, por sua ascendência, ainda permaneceriam associados ao cativo.⁹

Dentre suas funções e possibilidades de atuação, as Irmandades de Nossa Senhora das Mercês sempre estabeleceram em suas normas a preocupação com a morte e com os cuidados necessários aos falecidos, destacando-se suas cláusulas sobre os sufrágios aos quais seus membros teriam direito, se tivessem contribuído com a agremiação ao longo de sua vida. Os “bens de salvação” da escatologia católica se materializavam na quantia de orações e missas oferecidas à alma dos falecidos (de “corpo presente” e após a morte); no acúmulo de indulgências, proporcionado, inclusive, pela participação em algumas irmandades (como as mercedárias); no acompanhamento e no número de pessoas nos enterros (familiares, clérigos, confrades, vizinhos e integrantes da comunidade); nos lugares de sepultamento (principalmente em campas no interior dos templos); na escolha das mortalhas; e nos legados deixados em fontes testamentárias. A junção dessas práticas contribuía para a “remissão a prazo” de pecados leves e perdoáveis (ou veniais) durante a estadia no purgatório (Campos, 2007).¹⁰

Qualquer pessoa que se encontrava “em perigo de vida” ou “em caso de morte” poderia se agremiar de forma imediata. As taxas cobradas seriam distintas para esses novos irmãos que fizessem questão de receber os serviços prestados, como sepultamento e sufrágios, mas que não contribuíram para a irmandade durante sua vida. Essa decisão corrobora a relação existente entre o bem viver e o bem morrer, pela existência de uma distinção entre quem se preocupou e se preparou ao longo de toda uma vida, em detrimento das ações do moribundo, desempenhadas apenas na hora derradeira. A entrada “em artigo de morte” precavia para que a irmandade não saísse prejudicada, não sendo os gastos funerários maiores do que o investimento do recém-associado. Além disso, o investimento estipulado costumava oscilar.

Na cidade episcopal de Mariana, a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês se comprometia em celebrar 12 missas por membro falecido, para que “com toda a brevidade goze sua alma”, além de serem rezados 10 Padre Nossos, 10 Ave Marias e um Salve Rainha. Caberia ao procurador saber se o capelão cumpria o solicitado, pedindo a respectiva certidão para lançamento em livro específico. Em caso de número elevado de irmãos, as missas eram repartidas entre outros padres, tendo preferência os que já auxiliavam o grêmio ou possuíam

⁹ A história envolta à aparição mariana sob o título de “Nossa Senhora das Mercês” data de 1218, em Barcelona, Reino de Aragão. Essa narrativa, em especial, tratava de uma tripla aparição da Virgem por meio dos sonhos, solicitando, a Pedro Nolasco, Raimundo da Penaforte e rei D. Jaime I, a instituição de uma ordem religiosa com o intuito de remir cristãos cativos, resgatando-os do aprisionamento mouro. Sobre o histórico da devoção mercedária da Europa ao Novo Mundo, bem como um aprofundamento da apropriação do culto por parte dos crioulos nas Minas Gerais (Silva, 2012; Teixeira, 2022).

¹⁰ Antes do século XII acreditava-se que as faltas leves podiam ser apagadas pela oração, frequência à missa dominical, doação de esmola e confissão; mas neste século o pecado venial se aproximaria do purgatório, cuja pena deveria ser cumprida após a morte (Le Goff, 1981).

termo de assento.¹¹ Algumas agremiações determinaram quantia distinta para os irmãos que ocuparam cargos diretivos e, devido a isso, atuaram mais intensamente na comunidade e arcaram com somas mais volumosas, conforme exposto no quadro abaixo.

Quadro 1. Sufrágios das Irmandades das Mercês em Minas Gerais

Irmandades / Compromissos ¹²	Sufrágios (nº de missas por falecidos)						
	Membros em geral	Juiz	Escrivão	Tesoureiro	Procurador	Irmão de mesa	Andador
Cidade de Mariana (1749)	12	-	-	-	-	-	-
Itabira do Campo (1818, atual Itabirito)	02	06	05	05	05	04	-
São Bartolomeu (1777)	08	-	-	-	-	-	-
Arraial de São Gonçalo do Rio Abaixo (1782)	04	10	08	08	08	-	-
Sumidouro (1783, atual Padre Viegas)	8	12	10	10	10	-	-
Vila de Sabará (1755-59)	12	25	19	16	16	14	-
Arraial do Tejuco (1770, atual Diamantina)	10	-	-	-	-	-	-
Vila de São João del Rei (1751)	10	-	-	-	-	-	-
Vila de São José del Rei ¹³ (1757, atual Tiradentes)	-	10	08	08	08	07	06
Vila Rica (1754, Freguesia de Nossa Senhora do Pilar, atual Ouro Preto)	08	-	-	-	-	-	-
Vila Rica (1743, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, atual Ouro Preto)	06	12	12	12	12	-	-

Fonte: Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias de Ouro Preto (APNSCAD-OP).

Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. Compromissos, 1818-1820, cx. 01, prat. 41, est. 09; Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto (APNSP-OP). Irmandade das Mercês e Misericórdia de Vila Rica. Compromisso, 1814-1815, v. 2209; AEAM. Irmandade das Mercês de Mariana. Compromisso, 1771, arm. 08, prat. 01; Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, USP. Compromisso. Irmandade das Mercês, Villa de San Jozé, 1796; Arquivo da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João Del Rei (AMNSP-SJDR). Irmandade das Mercês de São João Del Rei. Compromisso, 1806; Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Irmandade das Mercês de Sabará. Compromisso, 1778. D. Maria I - Chancelaria da Ordem de Cristo (C.O.C.)/Comuns - Livro 04, f. 26-39v; Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (AEAD). Irmandade das Mercês de Diamantina. Compromisso, 1778, cx. 376, bloco A.

¹¹ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM). (1771). Irmandade das Mercês de Mariana. Compromisso, arm. 08, prat. 01.

¹² As datas não expressam, necessariamente, o ano de criação, mas o registro mais antigo que sobreviveu ao tempo. Para a elaboração deste quadro foram descritas as irmandades cujos livros de Compromisso foram encontrados.

¹³ Em Compromisso de 1769 localizado no Arquivo da Torre do Tombo por Daniel Precioso (2014, p. 145), constam apenas seis missas por irmão, sem especificação dos cargos. Em São João, em Compromisso de 1751, também constava um total de seis missas por membro.

As irmandades de africanos e afrodescendentes, como as dedicadas à Nossa Senhora do Rosário e Nossa Senhora das Mercês, solicitavam quantia semelhante de missas pelas almas, geralmente 08 a 12, enquanto as ordens terceiras estipulavam número maior, como 20 a 40 missas por falecido (Campos, 1996; Barbosa, 2015).¹⁴ Nas Mercês o número de missas para os associados variou entre 02 a 12, enquanto que, para os membros que ocuparam funções administrativas, dobrava-se para 04 a 25 a depender da hierarquia do cargo. Certas irmandades definiram número limitado, como nota-se na freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabira do Campo, enquanto outras se comprometeram a arcar com quantia bem elevada, como na Vila de Sabará. No entanto, neste caso o montante era válido apenas para os que morressem no ano em que serviam ou os que tivessem servido ao menos três vezes naquele cargo. Também foi recorrente o decréscimo dos sufrágios ao longo do tempo.

Na Irmandade das Mercês de Mariana também foi verificada a distinção dos lugares ocupados pelas sepulturas no interior do templo, sendo a região das grades para cima, na capela-mor, reservada aos oficiais da Mesa Administrativa.¹⁵ Este local possuía grande importância e era considerado um privilégio, pois se situava junto ao altar da Virgem e dos santos de devoção, “atitude relacionada à prática medieval de valorizar a sepultura próximo aos túmulos de santos e mártires da cristandade” (Reis, 1991, p. 176). No Arraial Tejuco, o corpo também era enterrado em sua igreja, com o devido acompanhamento e 10 missas pela alma, sendo que os inadimplentes só receberiam três missas. Dois dias após a Festa das Mercês era realizado um ofício pela alma dos falecidos, com música, regido pelo capelão e ao menos oito sacerdotes. Ao falecer, a irmandade buscava o corpo para o enterro e, se fosse da vontade do irmão, ele seria enterrado em sua igreja. Para a composição do evento fúnebre, havia cruz e esquife próprias, além de várias opas brancas com murças azuis e tochas.¹⁶

O devoto tornava público os símbolos que o dignificava e garantiriam sua salvação (Furtado, 2001). O sepultamento era o momento final das cerimônias fúnebres, mas acreditava-se que, embora o fiel estivesse sendo sepultado em solo sagrado, ainda era necessário o recurso às missas para assegurar o destino da alma. Prática reafirmada pelo Concílio de Trento,¹⁷ pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia¹⁸ e pela cultura barroca, as missas eram realizadas em função dos vivos e dos mortos, sendo reiteradas nas conquistas ultramarinas a partir das missões das ordens religiosas, criação de seminários, paróquias e bispados, e

¹⁴ Gustavo Barbosa (2015) verificou os sufrágios nas ordens terceiras franciscanas: 30 em Mariana, 40 em Vila Rica, 25 em São Paulo, 50 no Rio de Janeiro e 178 em Salvador.

¹⁵ AEAM. Irmandade das Mercês de Mariana. (1771). Compromisso, arm. 08, prat. 01.

¹⁶ AEAD. Irmandade das Mercês de Diamantina (1778). Compromisso, cx. 376, bloco A. As opas brancas eram uma capa solta, comprida, sem mangas e com aberturas para os braços, geralmente usadas pelos membros das irmandades religiosas em seus rituais sagrados. (Bluteau, *Vocabulário português & latino*, v. 06, p. 81-82).

¹⁷ O Concílio de Trento, convocado pelo Papa Paulo III entre 1545 e 1563, teve o objetivo de fortalecer o catolicismo onde o protestantismo não estivesse estabelecido ou não fosse conhecido, além de eliminar as reminiscências pagãs que permaneciam na vivência das culturas tradicionais (Davidson, 1991).

¹⁸ Sebastião Monteiro da. (1853). *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano*, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes.

proliferação de confrarias e ordens terceiras. Uma resposta no caminho inverso também era esperada: os mortos intercederiam pelos vivos do lado de lá (Araújo, 2001; Campos, 2013).

Mais ao sul das Minas, na vila de São José del Rei, a cerimônia fúnebre também fora abordada, como a posse de esquife, cruz alçada e tochas, além da vestimenta dos irmãos, as opas brancas com emblema de Nossa Senhora bordado ao lado esquerdo. Pelo caminho os irmãos oravam pela alma do defunto até o fim do sepultamento. Nota-se a importância da boa conduta diante da efemeridade da vida: àquele que pôde pagar suas dívidas, mas não o fez, teria garantido apenas a sepultura; àquele que como bom cristão arcou com pagamentos necessários para a condução das funções de sua confraria, ainda que depois viesse a dever por cair em pobreza, seria acrescida a realização dos sufrágios; por fim, aos que deixaram essa vida sem dívidas, haveria a certeza do acompanhamento do capelão e o uso das opas.¹⁹

Em Sabará o Compromisso da Irmandade das Mercês informava detalhadamente sobre suas sepulturas e a hierarquização do espaço sagrado.

As sepulturas dos juizes e juizas e do reverendo padre comissário que falecerem, estando ocupado, serão dentro da capela-mor do presbitério para baixo, e as mesmas sepulturas se darão aos benfeitores da nossa igreja, que são aqueles que deram esmolas avantajadas por muitas vezes [...]; estas mesmas sepulturas terão aqueles que tiverem servido de juiz e juiza por três vezes e quando algumas pessoas distinta e principal desta vila e comarca quiser ser sepultado na capela-mor[;] as sepulturas das grades para cima, a que chamam coxia, serão para os que tiverem sido juizes e juizas, escrivão, tesoureiro, procurador e padre; os irmãos de mesa e irmãs de mesa e irmão do culto divino que falecer no ano em que servirem, e servindo os mesmo cargos por quatro vezes estas mesmas sepulturas se darão, e aos irmãos brancos e pardos que passarem 12 anos de irmão. No corpo da igreja serão sepultados todos os mais irmãos que morrerem[;] e os filhos dos nossos irmãos, aos que se devem dar sepultura estarão nos corredores ou sacristia[,] e o juiz no seu ano poderá dar uma sepultura destas por esmola a qualquer pessoa que quiser.²⁰

Por meio das sepulturas, privilégios espirituais eram hierarquizados para membros em geral e seus filhos, benfeitores e irmãos que ocuparam cargos dirigentes. O tempo de filiação – de vários anos para pardos e brancos – e a repetição nos serviços prestados à irmandade também eram levados em consideração, sendo ainda concedida a graça de uma sepultura gratuita ao juiz no ano de sua atuação.²¹ Na freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, por sua vez, outros símbolos hierarquizantes eram detalhados, sendo feita a menção de como seria o esquife, confeccionado em jacarandá, com guardas de lemiste (tecido preto), e guardas de veludo preto com guarnição de ouro para os irmãos que foram juizes. A agremiação se

¹⁹ Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin. (1796). USP Compromisso. Irmandade das Mercês, Villa de San Jozé.

²⁰ ANTT. Irmandade das Mercês de Sabará. Compromisso, 1778. Livro 04, f. 26-39v. Capítulo 23º.

²¹ Em outras agremiações, como a Confraria das Mercês do Tejuco, o privilégio oferecido ao juiz era de uma entrada gratuita a quem desejasse. AEAD. Irmandade de N. S. das Mercês de Diamantina. Livro de Entrada de Irmãos e Eleições. (1799-1817). cx. 375, bloco B.

comprometia a dizer missa todas às quartas-feiras por atenção aos irmãos vivos e defuntos, para além das oito missas reservadas a cada falecido. Para os que não pagaram todos os seus anuais, seriam realizadas somente quatro missas. As normas também previam os casos de pessoas que por ventura morressem nesta vila ou perto dela, e que, embora não fossem associados, quisessem sepultura, pagando entre 12 a 16 oitavas, a depender da existência de covas. Para os que fossem pobres, as normas estabeleciam o oferecimento de mortalha sem nenhum custo.²²

No caso das irmandades mercedárias, a “veste do bem morrer” poderia ser o hábito talar utilizado pelos membros. No processo de transição do plano terreno para o além, havia a crença de que o morto deveria estar apropriadamente vestido. Para os cristãos o objetivo era garantir a salvação, e “quanto aos africanos, tratava-se de se preparar para o encontro com os ancestrais; a mortalha, neste caso, era uma forma de possibilitar que a alma, ao abandonar o corpo, fosse ao encontro dos ancestrais e não ficasse a vagar aqui na Terra” (Rodrigues, 1997, p. 196). Cláudia Rodrigues identificou a recorrência de cinco tipos básicos de mortalha, a saber, as de santo, de cor, as vestes oficiais militares ou sacerdotais, as das associações religiosas e os trajes de uso comum. Africanos costumavam adotar as de cor branca, que em diversas culturas tinha ligação com a morte, o que poderia representar a memória das tradições, além de ser a opção mais barata. Entre os crioulos, a preferência foi a mortalha de santo, demonstrando o provável interesse em se distanciar das heranças culturais de seus antepassados.

Pertencer às irmandades significava potencializar os recursos para a salvação da alma, em vida com o acúmulo de indulgências, e após a morte com o amortalhamento em hábito, os sufrágios e o sepultamento apropriado. Por outro lado, diversos foram os conflitos que se desenrolaram no âmbito associativo motivados por desentendimentos quanto às práticas fúnebres, como será exposto a seguir.

De joelhos sobre a sepultura, da lembrança nasce a oração: a disputa pelos sepultamentos e as contendas nas práticas fúnebres

Muitas associações leigas buscaram sua autonomia e possuíram capela própria, afirmando em suas normas que a edificação do templo se fazia “à custa de seu trabalho” e “serviço dos próprios irmãos”. Com isso, era necessária a devida autorização para sepultar os associados em covas internas e para a isenção de pagamentos à fábrica da matriz, o que por vezes gerava muitas tensões e disputas.²³ Adalgisa Campos esclarece que

não bastava à confraria colocar capítulo alusivo à posse sepulturas em seu livro de compromisso, pois para garantir tal uso no cotidiano se fazia necessário obter provisão específica do bispo ou visitador episcopal. Para ficar isenta da anuidade, isto é, “sem pensão alguma”, a

²² Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). (1765). Compromisso da Irmandade das Mercês de Vila Rica, freguesia do Pilar. Códice, n. 1531; APNSP-OP. Irmandade das Mercês de Vila Rica. (1814-1815). Compromisso, v. 2209.

²³ “As covas existentes no adro, pouco desejadas em todo o setecentos, também eram administradas pela fábrica, mas delas a legislação sinodal não permitia cobrar” (Campos, 2004, p. 174). Os preços, na primeira metade do Setecentos, foram por volta de uma oitava por enterro no adro e duas a quatro oitavas em campa interna na matriz.

confraria deveria colaborar, de fato, com as receitas da administração paroquial. Se ela, posteriormente, precisasse aumentar o número de covas, em razão do aumento das filiações, deveria recorrer novamente ao bispo, pagar anuidade ou provar que colaborava bastante com as obras paroquiais. Nem sempre as irmandades eram atendidas, pois os direitos de fábrica não podiam ficar ameaçados com tantas provisões (Campos, 2004, p. 171).

Ao pároco cabia a função de realizar a encomendação e o sepultamento dos corpos, visto que “as igrejas matrizes possuíam as campas destinadas aos réditos de suas fábricas” (Precioso, 2014, p. 137), embora as confrarias realizassem serviços fúnebres desde sua origem medieval. Havia o temor de ser esquecido, o que ampliava o interesse dos fiéis em se associar a uma confraria, mantendo os laços de reciprocidade e o contato com seus mortos (Campos, 2013). Mesmo com as tentativas de exclusão do pároco dos eventos de maior importância, foi frequente a restituição dos direitos paroquiais por parte da fiscalização dos Compromissos promovida pelas autoridades eclesiásticas e pela Mesa da Consciência e Ordens.

Em 1761, a Irmandade das Mercês da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, em Vila Rica, informava em reunião sobre uma provisão de 06 de junho que concedia e autorizava as sepulturas na capela do Senhor Jesus dos Perdões pelo Bispo D. Frei Manuel da Cruz. Segundo os irmãos, não haveria prejuízo grave à fábrica da matriz, visto que eram devotos miseráveis, pretos e muitos deles cativos, mas que não restava dúvida a necessidade de concorrer para a paróquia com a esmola arbitrada pelo bispado. Eram solicitadas 16 sepulturas, sendo que naquele ano eram totalizados 300 confrades. No entanto, lhes foram concedidas 12 sepulturas, com a necessidade de pagarem anualmente três oitavas de ouro à matriz, apenas pela “assistência da cruz”. As sepulturas foram demarcadas pelo vigário encomendado. No ano seguinte, nova reunião informava fim do prazo para as obras no espaço reservado às sepulturas, com a colocação de grades e assoalho para enumeração, indispensável para controle, mapeamento e localização de onde os irmãos foram enterrados.²⁴

Ainda em 1762 novo conflito afligia os devotos. O procurador da irmandade solicitava que um tabelião passasse, em “pública forma”, o título 46 do livro quarto das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, apresentando o impresso para que se copiasse o teor das normas para sepultamentos.

No acompanhamento irão todos em procissão para a Igreja onde houver de ser enterrado o defunto com compostura e gravidade pelo caminho ordenado pelo Pároco que será para isso o mais breve, e acomodado que houver: E à Cruz da freguesia do defunto precederá as outras, exceto a de nossa Sé porque esta precederá sempre a todas as outras do nosso Arcebispado ainda não estando o nosso Cabido presente = E indo a Irmandade da Misericórdia sempre precederá a todas as mais confrarias e irmandades, e levará sua bandeira diante das cruzes das freguesias, e mais confrarias, e Irmandades se seguirão logo à dita bandeira cada uma

²⁴ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1761-1845). Causas judiciais, cx. 02, prat. 47, est. 10, doc. 01-05; Deliberações (1764-1815). cx. 02, prat. 41, est. 09.

*segundo sua antiguidade. E havendo dúvidas sobre precedências entre as pessoas Eclesiásticas, ou confrarias o nosso Provisor as comporá de modo que cesse toda a desordem, e escândalo [...] E quando o defunto houver de ser enterrado em outra Igreja que não for da sua freguesia, ou em Mosteiro de Religiosos, o Pároco do defunto, não só fará o ofício da encomendação, como fica dito, mas todo o mais ofício do acompanhamento até entrar na Igreja da sepultura [...], o Pároco, ou Religiosos da tal Igreja continuarão com o Ofício se de outra maneira se não concordarem entre si.*²⁵

A passagem acima era de suma importância no tocante a um problema enfrentado pelos fiéis de Vila Rica: o sepultamento de irmãos moradores em outra paróquia, impulsionado pelos conflitos já existentes entre as agremiações mercedárias das freguesias de Nossa Senhora do Pilar e Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Em vista disso, o vigário da primeira, Antônio Correa Mayrinck, contestaria uma situação vivenciada em 04 de setembro de 1762. Isto é, alguns meses após o pedido dos confrades relatado acima. Segundo o clérigo, os irmãos da Irmandade das Mercês, localizada na capela dos Perdões, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, solicitavam autorização para conduzir, encomendados por seu pároco, os membros defuntos que morassem na freguesia de Nossa Senhora do Pilar, o que seria contra a Constituição e o Direito Canônico. Era determinado que os corpos fossem acompanhados e assistidos pelo pároco do falecido até a sepultura, ainda que em outra freguesia. E queixava dos enterramentos em templos próprios, sobretudo para os que não elegiam um em seu testamento, prejudicando os direitos paroquiais e os emolumentos da fábrica da matriz e sua cruz. Mayrinck tornou-se membro da Irmandade das Mercês do Pilar um tempo depois, em 1775, com mais três escravos associados. O vigário de Antônio Dias João de Oliveira também concordava com a questão, em informe ao bispo, alegando que o requerimento enviado pelos crioulos era falso.²⁶

Nesse documento, eles argumentavam que os párocos tinham dúvidas, sendo necessário que esperassem a chegada dos novos, por serem colados e doutos. Além disso, abordavam que arcariam com as esmolas já requisitadas pelo bispado, citando em comparação a experiência da Irmandade do Rosário. Entendia-se que ao se filiarem, ficava subentendida a vontade dos defuntos em serem enterrados na igreja da corporação – ressaltando o fato de estarem enriquecidos com o tesouro das indulgências –, e não na matriz onde eram fregueses, como queriam os párocos. E, assim, argumentavam que os fiéis não buscariam uma agremiação se soubessem que não seriam sepultados em tal templo, pois buscavam ali o seu “último fim”, onde “irmãos e conhecidos se lembram quando sobre sua sepultura ajoelham, e dessa lembrança” nasce a oração por sua alma. Por fim, arremataram sua retórica recordando que esses devotos eram crioulos filhos de pais “gentios ao pretérito”, com o intuito de reforçar que

²⁵ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1761-1845). Causas judiciais, cx. 2, prat. 47, est. 10, doc. 06, f. 01-03.

²⁶ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1761-1845). Causas judiciais, cx. 02, prat. 47, est. 10, doc. 06, f. 09-10; APNSP-OP. Irmandade das Mercês e Misericórdia de Vila Rica. (1754-1830). Entradas, v. 0035.

essas restrições poderiam levar ao enfraquecimento do culto. As sepulturas já faziam parte da capela, doada à irmandade pelo padre, capelão e proprietário do templo José Fernandes Leite.²⁷

Essa irmandade se manifestou diversas vezes em reuniões sobre assuntos referentes aos sepultamentos e sufrágios. Em 24 de abril de 1764, por exemplo, discutiam que as missas pelas almas dos irmãos defuntos geravam muita despesa e muitos membros não pagavam corretamente seus anuais. Era determinado que o grêmio não estava sujeito a sufragar as almas dos que morressem devendo à instituição, sem que primeiro fossem pagas as dívidas. Muitos Compromissos passaram a prevenir quanto a isso, com cláusula que notificava que devedores não receberiam mesmo tratamento. As missas eram feitas apenas na capela, não sendo obrigação arcar com despesas em outras igrejas.²⁸ Problemas financeiros sempre estiveram presentes no cotidiano das vilas mineiras e também repercutiam nos rituais fúnebres e festivos.²⁹

Por decisão da Mesa, em 1779, foi estabelecido ser responsabilidade do sacristão informar 12 irmãos para participarem dos enterros da irmandade, para que assistissem carregando o falecido, levando tochas e cruz. Elementos como esses promoviam forte efeito visual, em conjunto com a sonoridade da morte no catolicismo, anunciada com o toque dos sinos das capelas.³⁰ A aceitação não era imposta, mas se o irmão se comprometesse, mas faltasse no dia, poderia ser obrigado por justiça a arcar com meia libra de cera. A presença de certo número de fiéis nesses momentos era de grande importância, compondo o cortejo fúnebre. A frequência às missas poderia ser “reduzida, particularmente naquelas das segundas-feiras em favor das Almas do Purgatório e àquelas dos confrades defuntos” (Campos, 2013, p. 100), o que provavelmente seria aplicável a muitos funerais. A participação nos eventos associativos estaria condicionada à disponibilidade e doação de tempo, sendo necessária a confecção de uma nova norma para garantir um acompanhamento ideal ao irmão defunto.

Nesse mesmo ano diziam os oficiais que enterros, funções religiosas e procissões padeciam em grande falta de assistência dos irmãos, sendo alegado dois fatores principais: em muitos casos não havia “liberdade” ou autorização dos senhores para a participação dos confrades, por muitos “viverem sujeitos”; outro ponto era não possuírem vestimentas para tais atos. Por isso, recorriam à solicitação de uso de túnica e murça brancas cingidas (com correia), com insígnia da confraria, e concluíam que, tendo esse benefício atendido, atrairiam mais devotos para as funções religiosas, contribuindo para o aumento espiritual e temporal da

²⁷ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1761-1845). Causas judiciais, cx. 02, prat. 47, est. 10, doc. 06, f. 11-15; Deliberações (1764-1815). cx. 02, prat. 41, est. 09.

²⁸ Em ata de 1798, reafirmava-se que as missas poderiam ocorrer em todos os altares. As realizadas em conventos e mosteiros no litoral eram mais baratas do que nas Minas, sendo as razões econômicas as principais justificativas para alguns fiéis ou irmandades recorrerem a celebrações no Rio de Janeiro ou Portugal (Campos, 2013).

²⁹ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. Deliberações (1764-1815). cx. 02, prat. 41, est. 09.

³⁰ O recurso a elementos africanos como o barulho, as bombas, as palmas e os instrumentos musicais não era mencionado nas fontes confrariais sobre os rituais fúnebres, não aparecendo em descrições das festividades.

agremiação. Em 31 de agosto um parecer era dado pelo vigário, de que não havia inconveniente, estando ciente que, em Lisboa e Roma, devoções seculares utilizavam vestes semelhantes.³¹

Em 1781, contudo, os confrades enviavam requerimento ao bispo de Mariana, informando conflito existente com o vigário da vara a respeito do uso de capa, túnica, murça e escapulário como distintivos da Ordem Mercedária. Era informado que o uso já era um costume, e não apenas nas Minas, servindo de impulso para maior participação dos devotos nas funções religiosas. Além disso, o próprio pároco – que no ano anterior era Protetor do sodalício – estava de acordo, tendo, inclusive, visto o uso de tal prática por confrarias seculares na Corte e na Cúria Romana. No entanto, naquele ano eles foram notificados pelo vigário da vara, com pena de excomunhão maior, para deixarem de usar os vestuários distintivos. Diante disso, os irmãos solicitavam nova autorização do bispado para continuarem munidos do privilégio, exemplificando ainda a experiência da Arquiconfraria do Seráfico São Francisco de Mariana.³² A irmandade também decidia que seriam ditas oito missas pelos falecidos que tivessem servido cargos honoríficos, e, para os demais, um número correspondente ao seu merecimento.³³

A negligência quanto aos pagamentos anuais foi comum em finais do século XVIII e início do XIX em muitas instituições. O pagamento dos sacerdotes pelas missas dos irmãos falecidos era uma prioridade, e, como observou Adalgisa Campos (2013, p. 120), em momentos de dificuldades de sustentação material, era preferível “atender mais ao sufrágio do que à pompa”. Marcos Aguiar (2001, p. 367) considerou que, em irmandades negras, os gastos com as festas seriam muito maiores do que os gastos com as missas pelas almas, pois as festividades eram consideradas mais importantes, além do fato de que sua ausência poderia ocasionar um afastamento dos membros e a diminuição dos pagamentos. A situação seria mais dramática para os pequenos arraiais e áreas rurais. Isso, contudo, não tirava a importância dos bens de salvação, que geravam ampla despesa para os confrades. Porém, para Aguiar, as festas manteriam posição de maior relevância por estarem associadas às perspectivas de sobrevivência econômica dos grêmios, definindo sua autoimagem e identidade, além de conferir distinção social. No caso das Mercês crioulas, que eram corporações preocupadas em seguir à risca os rituais católicos, a manutenção dos sufrágios era tão relevante quanto das festividades. Períodos de dificuldades financeiras levaram também a uma alternativa que garantia a permanência dos festejos, de forma reduzida, definindo a unificação de datas do calendário devocional (Teixeira, 2022).

³¹ No ano seguinte, a autorização também foi concedida pelo bispo de Mariana, em 20 de maio. Vale mencionar que, em Compromisso de 1818, os agremiados já possuíam hábito talar com capa de algodão ou lã branca, com o escapulário e a insígnia dos Mercedários, “bento pelo Capelão Comissário”, que serviria de “mortalha depois do seu falecimento”, comum também em outras associações. – APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. Compromissos (1818-1820). cx. 01, prat. 41, est. 09; Entradas, conta corrente, patentes e breves (1762-1817). cx. 03, prat. 41, est. 09.

³² APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1761-1845). Causas judiciais, cx. 02, prat. 47, est. 10.

³³ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1764-1815). Deliberações, cx. 02, prat. 41, est. 09. Quanto a este contexto de redução de sufrágios, Pombal e a Coroa também interferiram na “economia da salvação” a partir de leis testamentárias que controlavam gastos excessivos com o além-túmulo. Entretanto, muitas somas ainda seriam gastas com o pós-morte nos séculos XVIII e XIX, mas dividiriam espaço com as preocupações terrenas (Abreu, 2004, p. 59; Rodrigues, 2015).

Somada à redução dos sufrágios, ao longo do século XIX a construção de cemitérios tornou-se pauta de muitas irmandades, sobretudo após ordem régia de 14 de janeiro de 1810, que proibia os enterros no interior dos templos. A prática, entretanto, permaneceria algumas décadas (Precioso, 2014, p. 147). Os locais de moradia dos mortos deveriam ser removidos da vizinhança dos vivos, embora se mantivessem como sagrados. Paralelamente à existência de cemitérios públicos, a cargo da municipalidade, muitas irmandades se mobilizaram para a construção de cemitérios particulares. Novas concepções conviviam com as antigas, afinal, a consolidação de um novo discurso não apagava, de uma hora para a outra, práticas seculares. É esse o contexto no qual João José Reis abordou a Cemiterada em 1836 na Bahia, quando associações leigas agiram em defesa de suas concepções fúnebres.³⁴

Já nas Minas, especificamente em Vila Rica, constatou-se, em 1831, uma série de correspondências que mencionavam as novas normas e posturas da Câmara Municipal referentes à construção de cemitérios. Em 18 de março, os oficiais da Irmandade das Mercês de Antônio Dias estavam cientes da resolução do Conselho Geral da Província, comunicada em Ofício em 18 de fevereiro, na qual se determinava que as ordens terceiras e irmandades não edificassem cemitérios senão nos lugares que a Câmara demarcasse, sendo melhor para a saúde pública que eles não se multiplicassem e que todos cooperassem para a fatura de um cemitério geral. A Câmara Municipal comunicou às corporações para cessarem os enterramentos dentro dos templos a partir de 1832. No mesmo ano, a Mercês enviava correspondência em resposta, sobre a edificação de um cemitério, rogando a marcação do terreno atrás da sua capela.³⁵

Porém, ainda em dezembro de 1832 debatia-se o assunto em reunião. A interrupção dos sepultamentos internos estava prevista para nova data, janeiro de 1833, e era essencial a contribuição de todos na quitação de seus débitos para o término das obras.³⁶ A edificação, no entanto, foi adiada por vários anos. Em 02 de agosto de 1841 a Mercês ainda não havia concluído a construção, em razão de estarem com a capela em obras, e, por isso, os oficiais pediam licença para sepultarem os irmãos falecidos dentro do templo, que foi concedida. Já a data inscrita no portão de ferro do cemitério é de 1872.³⁷

No caso de sua vizinha e "rival", em março de 1836 o cemitério da corporação mercedária da freguesia do Pilar também não estava edificado. Conforme correspondência expedida pelos mesários daquele ano, o prazo assinado para que as ordens e irmandades concluíssem cemitério particular ou contribuíssem para um geral havia acabado. A obra não havia sido iniciada, e, para que os irmãos não fossem enterrados no átrio do templo, pediam que ainda

³⁴ Em outubro de 1828 era promulgada lei imperial referente a estrutura, funcionamento, eleições e funções das câmaras municipais do Império do Brasil. Higienização, limpeza, saneamento e embelezamento das cidades faziam parte das ações rumo à "civilização". As corporações se posicionaram contra a proibição dos sepultamentos dentro das capelas, opondo-se às iniciativas de medicalização e secularização da morte, com a fundação de cemitérios públicos afastados dos centros urbanos e a cargo de companhia privada. As câmaras municipais desempenharam função importante nesse período, sendo responsáveis por reiterar a necessidade de construção de cemitérios pelas irmandades (Reis, 1991, p. 224). Estudo semelhante sobre as atitudes diante da morte, no século XIX, foi elaborado por Cláudia Rodrigues, para o Rio de Janeiro, com mesmo contexto de difusão dos saberes médicos na prevenção de doenças e higienização dos hábitos em espaços urbanos (Rodrigues, 1997, p. 103).

³⁵ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1788-1960). Correspondências, cx. 01, prat. 47, est. 10.

³⁶ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1764-1815). Deliberações, cx. 02, prat. 41, est. 09.

³⁷ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1788-1960). Correspondências, cx. 01, prat. 47, est. 10.

lhes fosse concedida a graça de erigir cemitério particular junto à sua capela. Havia o interesse da Câmara em unir corporações em um mesmo cemitério, sendo a intenção questionada pelos confrades. Segundo os irmãos, não era conveniente haver apenas um cemitério em uma das capelas do mesmo orago, haja vista as rivalidades existentes. Em licença concedida em 22 de julho de 1841, nota-se que o cemitério desse grêmio também não havia sido prontificado, sendo solicitado mais tempo para o enterramento no templo, conforme Resolução da Câmara Municipal, em sessão de 21 de abril daquele ano.³⁸

Segundo Leonara Delfino (2015), as Câmaras procuraram colocar em prática o decreto imperial de 1828, sendo as irmandades e ordens terceiras instruídas a construírem seus cemitérios para atender às exigências sanitárias. Por parte das associações, “não houve a construção de cemitérios extramuros, mas de necrotérios intraurbanos, situados em terrenos próximos às igrejas, o que demonstra um vínculo dos paroquianos com as formas tradicionais de sepultamento” (Delfino, 2015, pp. 455-456). Sobretudo no decorrer do século XIX foi observado, por muitos autores, que a abundância e a pompa próprias de uma “cultura barroca” foram se transformando devido a uma simplificação das práticas fúnebres, que melhor atendia às condições econômicas das confrarias (Campos, 2013, p. 157). Alguns caracterizaram essas modificações em termos de “secularização”, um “processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos” (Berger, 1985, p. 119). As crenças continuavam a existir, mas as práticas religiosas passavam por uma redefinição de seu papel e espaço de atuação (Rodrigues, 1997).

Sepultamentos, capelas e sociabilidades na hora derradeira

Informações sobre o falecimento dos irmãos apareceram também em muitos termos de entrada, sobretudo em anotações laterais posteriores, como o ano e o local da morte, a escolha da igreja para sepultamento e se deixava dívidas. Por vezes, o falecido partia da vida terrena devendo à instituição, cuja quantia deveria ser quitada por seus herdeiros, levando à prática frequente de ações cíveis. A escolha do local de sepultamento era de fundamental importância e dizia muito sobre as sociabilidades tecidas e as relações dos membros com outras agremiações.³⁹ A opção por diferentes localidades, adjacentes às vilas ou mais distantes, representava também a mobilidade espacial e possíveis migrações no decorrer dos séculos XVIII e XIX.⁴⁰ O caso de Vila Rica foi o mais significativo, visto que, de forma geral, seus termos de assentos foram mais descritivos, principalmente para a corporação da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, e é sobre ela a análise que se segue.

³⁸ APNSP-OP. Irmandade das Mercês e Misericórdia de Vila Rica. (1760-1836). Correspondências, v. 2247; Licenças, 1768-1813 a 1842, v. 2257.

³⁹ A sociabilidade constitui-se em uma rede organizacional entre os indivíduos que se compreendiam como pertencentes a uma mesma associação ou grupo social, compartilhando normas e valores. O conceito pode complementar e dar outra perspectiva ao associativismo, abarcando os aspectos formais que organizam as associações, como normas e regulamentos, e as relações sociais entre indivíduos (Aguilhon, 1984; Navarro, 2006).

⁴⁰ AMNSP-SJDR. Irmandade das Mercês de São José Del-Rei. Entradas. (1787-1888). cx. 02, est. 04; (1788-1807). livro 04, cx. 01, est. 04; (1812-1829). livro 06, cx. 01, est. 04.

O falecimento de membros apareceu 1.880 vezes nos termos de entrada desse sodalício, desvendando relações interconfraternais. Quanto às igrejas e locais de sepultamento em Vila Rica e nas proximidades, constatou-se a capela própria, dedicada ao Senhor Jesus dos Perdões (198) e seu cemitério (14); o Rosário do Alto da Cruz (47); o “Morro” (20); a matriz de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias (18); a Ordem Terceira do Carmo (16); a Ordem Terceira de São Francisco de Assis (15); a Santa Casa da Misericórdia (15); a capela de São José dos pardos (14); a igreja de São Francisco de Paula, uma Ordem Terceira de Pardos (12); a igreja das Mercês da Freguesia do Pilar (10); o Rosário da Freguesia do Pilar (10); a matriz de Nossa Senhora do Pilar (10); a capela em Santa Ana do Morro (10); a capela do Padre Faria (02); e a capela de São João no Morro (01). O maior número ocorreu na paróquia de Nossa Senhora da Conceição, onde estava localizada a irmandade (ver anexo). A amostragem demonstra também membros filiados aos Rosários, ordens terceiras e na paróquia do Pilar. O local de moradia e a integração comunitária eram fatores considerados na hora da escolha da confraria e da “morada eterna”, pelo próprio falecido ou por seus herdeiros.

No Rosário do Alto da Cruz foram sepultadas mais crioulas forras e escravas. Em todos os casos os falecidos eram moradores na própria freguesia de Antônio Dias, como Alto da Cruz, Água Limpa, Padre Faria e Barra, ou morros da mineração, como Morro da Queimada e Santa Ana. Para os registros de entrada que fizeram referência a algum tipo de relação social, como a familiar, observou-se que muitos dos sepultados no Alto da Cruz, e que moravam nas proximidades, tiveram vínculos com membros das Mercês, o que justificaria sua participação em mais de uma agremiação. Alguns membros ou senhores foram constatados no “Abecedário” da Irmandade do Rosário, embora ele apresente poucas informações a serem cruzadas.⁴¹

Na Ordem do Carmo foram enterrados alguns membros da Mercês que explicitaram sua qualidade “branca”, sendo comum a frequência de mulheres com o título de “dona”. Uma irmã que chamou atenção foi a parda Maria de Macedo Campos. Ainda que possuindo ascendência africana, ao falecer em 1807 foi enterrada em uma ordem terceira destinada aos brancos, o que indica que ela conseguiu ultrapassar os critérios seletivos de limpeza de sangue ao tornar-se irmã terceira. Ela fora casada com João Gonçalves, moradora da Cabeças e membra das Mercês desde 1786, ocupando o importante ofício de juíza.⁴² Muito além da interpretação da “vigilância”, vários membros transitavam entre agremiações, tecendo relações sociais, sendo influentes no compartilhamento de informações, contatos e serviços. Irmãos importantes de meios associativos contrastados, por vezes, estiveram envolvidos em conflitos e demandas comuns, como nas contendas contra suas paróquias (Sousa, 2015; Teixeira, 2022).

Na capela das Mercês da freguesia do Pilar, ou seja, no templo da outra agremiação mercedária da vila, foi sepultado um número semelhante de homens e mulheres, de maioria crioula. A maior parte desses membros que partilhavam dois meios associativos, e foram sepultados no Pilar, morava por lá, entre as Cabeças, passando pelo Rosário, até a capela de São José. Nesta última, que hospedou por anos a Irmandade das Mercês dessa paróquia,

⁴¹ Livro Abecedário de Irmãos de Nossa Senhora do Rosário do Alto da Cruz (1770-1810), cujo banco de dados foi cedido por Francisco Andrade e Andressa Antunes, sendo aqui registrado um agradecimento especial.

⁴² APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802). Entradas, cx. 03, prat. 41, est. 09.

foram enterrados mais membros pardos libertos ou livres. As moradias destes membros eram nas Ruas Direita, Nova, São José e Cabeças. No Rosário dessa freguesia a maioria dos sepultados era composta por mulheres crioulas e homens forros moradores nos mesmos logradouros citados.⁴³

Alguns casos podem ser comentados, como o crioulo forro Vicente Gonçalves da Silva, que entrou para a Irmandade das Mercês de Antônio Dias em 1764, sendo morador do Taquaral. Ali exerceu as funções de juiz, irmão de mesa e zelador. Ao morrer, em 1796, foi sepultado pela Irmandade do Rosário de Mariana.⁴⁴ A crioula forra Maria Alves Moreira entrou em 1775, foi juíza e era moradora do Morro de Santa Ana, e lá atuava como “assistente”, função desempenhada em localidades distantes, como nos morros da mineração. Ela faleceu em 1808, sendo sepultada na capela da Confraria das Mercês de Mariana. Em uma anotação, era informado que “de presente” estava casada com o mestre Manoel Costa, barbeiro e morador em Antônio Dias. Ela pode ter sido, inicialmente, irmã frequentadora da irmandade de Mariana,⁴⁵ morando no morro, e, ao se casar, pode ter se mudado, filiando-se em mais uma agremiação.⁴⁶

O crioulo forro Alberto de Freitas teve assento em 1773, era casado e morava no Morro de Santa Ana. Faleceu em 1802, sendo sepultado na igreja do morro.⁴⁷ O crioulo Manoel dos Santos, agremiado em 1785, era morador do Morro da Queimada. Ao falecer, em 1804, também foi sepultado em Santa Ana.⁴⁸ Os moradores do Morro participavam de irmandades dos núcleos urbanos centrais, nas sedes, e, ainda assim, alguns eram sepultados no local onde habitavam e compartilhavam uma comunidade, com familiares, vizinhos e senhores. Também houve presídias, espécies de filiais, em bairros e morros, por serem considerados locais mais afastados, com a existência de irmãos presidentes e vice-comissários.

Outros exemplos demonstraram possibilidades de comunicação e trânsito de membros em distintas localidades. Esse foi um caminho trilhado pela agremiação de Antônio Dias para a disseminação da devoção mercedária, do compartilhamento de benefícios espirituais alcançados e do agenciamento terciário pelo território das Gerais.⁴⁹ O crioulo forro Manoel Teixeira da Silva, morador no Pissarão, entrou em 1759 e atuou como zelador, irmão de mesa, procurador e escrivão. Faleceu em 1805, sendo sepultado em São José do Rio das Mortes, onde também havia um grêmio mercedário.⁵⁰ O pardo Marcelino José da Cunha se filiou às Mercês em 1787 e era morador no Padre Faria. Faleceu em 1839 e foi sepultado no arraial de Carrancas, onde seria constituída uma presídia.⁵¹ Uma correspondência recebida ilustrou,

⁴³ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802). Entradas, cx. 03, prat. 41, est. 09.

⁴⁴ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1759-1811). Entradas, cx. 02, prat. 41, est. 09.

⁴⁵ No Livro de Mariana havia uma Maria Alves em 1777, sem outras informações. AEAM. Irmandade das Mercês de Mariana. (1777-1814). Entradas, prat. P, n. 32.

⁴⁶ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1759-1811). Entradas, cx. 02, prat. 41, est. 09.

⁴⁷ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1759-1811). Entradas, cx. 02, prat. 41, est. 09.

⁴⁸ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802). Entradas, cx. 03, prat. 41, est. 09.

⁴⁹ As Irmandades das Mercês de Vila Rica, para além dos conflitos internos de sua segregação, também disputaram a elevação de suas corporações aos estatutos de arquiconfraria e ordem terceira (Precioso, 2014; Teixeira, 2022).

⁵⁰ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1759-1811). Entradas, cx. 02, prat. 41, est. 09.

⁵¹ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802) Entradas, cx. 03, prat. 41, est. 09.

ainda, caso de mudança de vila que levava, consequentemente, à necessidade de filiação em nova agremiação. Luciana Maria de Moura comunicava à Irmandade das Mercês de Antônio Dias, em 1819, que era nascida nessa freguesia, mas, em razão de estar residindo na vila de Sabará, solicitava aos mesários a confecção de uma certidão que confirmasse ser pertencente à corporação. A irmã “em trânsito” demonstrava preocupação em estar naquela vila sem fazer parte de alguma confraria e em requer sua entrada na associação congênere, pretendendo assegurar, sobretudo, o socorro em sua hora derradeira.⁵²

Como já foi mencionado, houve também entradas em “artigo de morte” em Antônio Dias, como Miguel, escravo de José Gomes de Azevedo, em 1794, morador em Borda do Campo. No caminho para o Rio de Janeiro, seu senhor fez um trato com a irmandade, pagando 10 oitavas para que lhe garantissem sepultura e acompanhamento no enterro, pelo escravo se encontrar “em perigo de vida”. Pagamentos de dívidas e doações após a morte também eram recorrentes, como Antônio Pinheiro de Faria, homem branco morador no Virassaias, que entrou em 1779 e faleceu em 1831, em São João del Rei, deixando esmolas atrasadas.⁵³ Em 1786, a parda Maria da Costa de Oliveira, moradora no Pissarão, entrou para a Irmandade das Mercês, na qual exerceu os cargos de juíza e irmã de mesa. Em doação, cedeu uma dívida da Câmara, e, ao falecer, em 1827, doou uma morada de casas para ser repartida entre o sodalício e a Ordem Terceira de São Francisco de Paula. Já Florinda Teixeira da Costa, crioula escrava do Padre Joaquim Teixeira da Costa, entrava em 1793 e era casada com outro membro, José Ferreira do Rosário. Era moradora do Morro da Queimada e atuou como juíza. Ao falecer em 1843 deixou morada de casas para a Mercês, saldando suas dívidas. Alguns irmãos tiveram anotações em seus termos por ficarem devendo à irmandade, tendo sido acionada a justiça.⁵⁴

Resta citar algumas experiências da Confraria das Mercês da freguesia do Pilar. Em 699 termos de entrada a data ou o local de morte foram referidos. Três registros, por exemplo, mencionaram irmãos falecidos no Rio de Janeiro. De forma reduzida, o sepultamento também foi descrito 17 vezes “nesta capela”, a partir de 1791, fazendo referência à igreja própria; 04 em São Francisco de Paula; 03 na Mercês de Antônio Dias; 03 no Rosário; e 02 em São José (templo que abrigara a associação antes da construção do templo próprio). A maior parte dos poucos sujeitos referidos foi sepultada entre os anos de 1825 e 1827, o que indica que apenas o escrivão ou o capelão desse período tenha optado por fazer esse registro. Dentre os sepultados na capela da irmandade, os poucos dados informados revelam apenas a demarcação de qualidade e condição de um crioulo forro e de três escravas. Seis mulheres sepultadas ocuparam o cargo de juíza e dois homens o de juiz. As moradias mais comuns foram no Morro do Ouro Podre, Rua Nova, Cabeças, Rua de São José e Rua Direita.⁵⁵

Ana Maria da Silva, por exemplo, se filiou em 1819, era agregada do capitão Manoel José Monteiro e faleceu em 1836. A esposa do capitão, D. Ignês Galvão de São Martinho, também

⁵² APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1788-1960) Correspondências, cx. 01, prat. 47, est. 10.

⁵³ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802); N° 7.8.2.; (1762-1817) cx. 03, prat. 41, est. 09; (1759-1811) N° 7.8.1., cx. 02, prat. 41, est. 09.

⁵⁴ APNSCAD. Irmandade das Mercês e Perdões de Vila Rica. (1780-1802). Entradas, cx. 03, prat. 41, est. 09.

⁵⁵ APNSP-OP. Irmandade das Mercês e Misericórdia de Vila Rica. (1754-1830) Entradas, v. 0035.

fazia parte daquele meio desde 1818, bem como a agregada Ana Jacinta, em 1821, que foi juíza de devoção, e a escrava Maria da Conceição, em 1829. Outro exemplo foi o de Eugênio Gonçalves Dias, que entrou em 1819, foi juiz, era morador nas Cabeças, na casa do capitão Quintiliano Gonçalves Dias, e faleceu em 1826. O capitão era membro desde 1814, bem como sua escrava, a crioula Francisca, desde 1818, identificada como moradora do Alto do Passadez. Quintiliano apareceu outras vezes em termos de irmãs, assinando por elas, a saber, Veridiana Gonçalves Dias, escrava do alferes João Gonçalves Dias, em 1814; a parda Ana Francisca de Jesus e sua fâmula Francisca de Paula, em 1818. Todos habitavam no “Alto do Passadez”, local também conhecido por “Cabeças”, compartilhando uma mesma comunidade de moradores. Dentre outros exemplos, seria possível pensar na extensão das sociabilidades como forma de atestação de confiança ou garantia, vinculando as relações sociais e as práticas religiosas às dinâmicas espaciais das vilas (Teixeira, 2022).⁵⁶

Considerações finais

A vivência confraternal, neste estudo de caso das Mercês crioulas nas Minas Gerais, de meados do século XVIII a meados do XIX, pôde ser verificada pelas normas que norteavam as ações dos confrades – refletindo a experiência na confecção e reformulação de seus livros de Compromisso –, mas também em momentos de conflitualidade, quando assuntos eram debatidos em reuniões da Mesa Administrativa e lançados em atas ou quando era acionada a justiça por meio de libelos cíveis, como na requisição do pagamento de dívidas e legados. Para além do direcionamento promovido pela palavra escrita, que tornava público o conjunto de suas diretrizes e regulava suas principais funções, destacou-se aqui, em especial, as representações, as apropriações e as práticas em torno da salvação das almas após a morte, observadas em meio às sociabilidades religiosas e às dinâmicas urbanas.

Em vista disso, a integração local e o reconhecimento comunitário foram fatores fundamentais na atuação dos membros ao longo de suas vidas, na resolução de seus interesses, problemas e contendas, mas também na hora derradeira com a escolha de seus sodalícios e da “morada eterna”. Os sepultamentos, por sua vez, não deixaram de ser objeto de disputa entre as confrarias e as paróquias. As redensões temporal e espiritual, presentes na própria simbologia mercedária, eram funções caras às corporações crioulas, sendo expressas em seus registros documentais manuscritos e nas narrativas visuais. De forma complementar, a observação da doutrina cristã, a aquisição de indulgências e a preocupação com os ritos fúnebres e festivos, aspectos conflitivos e constitutivos da vida associativa nas Minas, possuíram, da mesma forma, grande relevância.

As confrarias de africanos e afrodescendentes possuíram semelhanças, como um número comedido de missas pelas almas dos irmãos, distinto do que ocorria nas ordens terceiras. As Irmandades das Mercês convergiram devotos referidos como legítimos cristãos e leais vassalos, moradores naturais do Reino e conquista de Portugal. Em vista disso, buscaram o distanciamento da mácula de sua ascendência e o enquadramento em padrões de conduta

⁵⁶ APNSP-OP. Irmandade das Mercês e Misericórdia de Vila Rica. (1754-1830). Entradas, v. 0035.

estabelecidos pela doutrina cristã. Para essas corporações, a manutenção dos sufrágios era tão relevante quanto das festividades. Sendo muitos dos crioulos filhos de pais “gentios ao pretérito”, reforçava-se a necessidade de impedir o enfraquecimento do culto. O recurso a elementos de matrizes culturais africanas em rituais fúnebres, como a ênfase auditiva por meio de bombas, palmas e determinados instrumentos musicais, não era comumente mencionado nos registros documentais. Maior destaque era conferido a bens da salvação como o acúmulo de indulgências e privilégios, a exemplo do uso de túnicas (que se tornavam mortalhas), escapulários e outras insígnias distintivas da Ordem Mercedária. A entrada nesses sodalícios possibilitava a certeza de enterramento em solo sagrado, e, diferentemente do desejo de seus párocos, a “última morada” em capela própria também significava, para o falecido, que a comunidade confraternal mantivesse sua lembrança viva e a oração contínua por sua alma.

Referências bibliográficas

Abreu, L. (2004). *A difícil gestão do purgatório: os breves de redução de missas perpétuas do arquivo da Nunciatura de Lisboa (séculos XVII-XIX)*, 30-31. Penélope.

Aguiar, M. (2001). Festas e rituais de inversão hierárquica nas irmandades negras de Minas colonial. In I. Jancsó, István & I. Kantor (Org.). *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa*, 01. Edusp, Hucitec.

Agulhon, M. (1984). *Penitent Et Frances-maçons de l'aancienne Provence: essai sur la sociabilité marionale*. Farard.

Araújo, A. (2001). Despedidas triunfais: celebração da morte e cultos de memória no século XVIII. In I. Jancsó, István & I. Kantor (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*, 01. Edusp, Hucitec.

Ariès, P. (1996). *O homem diante da morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

Barbosa, G. (2015). *Poderes locais, devoção e hierarquias sociais: a Ordem Terceira de São Francisco de Mariana no século XVIII* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais].

Berger, P. (1985). *O Dossel Sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. Edições Paulinas.

Borges, C. (2005). *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário: Devoção e solidariedade em Minas Gerais, Séculos XVIII e XIX*. Editora UFJF.

Brügger, S.; Oliveira, A. (2009). Os Benguelas de São João Del Rei: tráfico atlântico, religiosidade e identidades étnicas (Séculos XVIII e XIX). *Tempo*, 13(26).

Campos, A. (2013). *As irmandades de São Miguel e almas do purgatório: Culto e iconografia no Setecentos Mineiro*. Editora c/ Arte.

Campos, A. (2007). Escatologia, iconografia e práticas funerárias no barroco nas Geraes. In M. Resende & L. Villalta (Org.) *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*, 02. Cia do Tempo: Autêntica.

Campos, A. (2004). Locais de sepultamentos e escatologia através de registros de óbitos da época barroca. A freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. *Varia História*, 31.

Campos, A. (1996). Irmandades mineiras e missas. *Varia História*, 16, 66-76.

Campos, A.; Franco, R. (2004). Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro: disputas por precedência em confrarias Mineiras. *Tempo*, 9(17).

Chartier, R. (2002). *A história cultural: entre práticas e representações* (2. ed.). DIFEL.

Chartier, R. (2004). Normas e condutas: as artes de morrer (1450-1600). In *Leituras e leitores na França do Antigo Regime*. UNESP.

Daibert, R. (2015). A religião dos bantos: novas leituras sobre o calundu no Brasil colonial. *Estudos Históricos*, 28(55), 07-25.

Davidson, N. (1991). *A Contra-Reforma*. Martins Fontes.

Delfino, L. (2015). *O Rosário dos irmãos escravos e libertos: fronteiras, identidades e representações do viver e morrer na Diáspora Atlântica. Freguesia do Pilar-São João Del-Rei (1782-1850)* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora].

Delumeau, J. (2003). *O pecado e o medo: a culpabilização no ocidente (séculos 13-18)*, 1. EDUSC.

Furtado, J. (2001). Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas. In I Jancsó & I. Kantor (Org.). *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa*, 1, 397-416. Edusp, Hucitec.

Guedes, R.; Rodrigues, C.; Wanderley, M. (Org.). (2015). Últimas vontades. *Testamento, Sociedade e Cultura na América Ibérica [séculos XVII e XVIII]*. Mauad X.

Le Goff, J. (1981). *O nascimento do purgatório*. Editorial Estampa.

Navarro, J. (2006). *Sociabilidad e historiografía: trayectorias, perspectivas y retos*. Saitabi, 56.

Precioso, D. (2014). *Terceiros de cor: pardos e crioulos em ordens terceiras e arquiconfrarias (Minas Gerais, 1760-1808)* [Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense].

Reginaldo, L. (2005). *Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidade africanas na Bahia setecentista* [Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas].

Reis, J. (1991). *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. Companhia das Letras.

Rodrigues, C. (1997). *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: Tradições e transformações fúnebres na Corte*. Secretaria Municipal de Cultura.

Rodrigues, C. (2007). Apropriações da morte católica por africanos e seus descendentes no Rio de Janeiro setecentista. *Cadernos de Ciências Humanas: Especiaria*, 10(18), 427-467.

Rodrigues, C. (2015). Estratégias para a eternidade num contexto de mudanças terrenas: os testadores do Rio de Janeiro e os pedidos de sufrágios no século XVIII. *Locus: Revista de História*, 21(02), 251-285.

Sanchis, P. (1992). *Arraial: festa de um povo. As romarias portuguesas*. Dom Quixote.

Sant'anna, S. (2006). *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais].

Silva, K. (2012). *A Mercês Crioula: estudo iconológico da pintura de forro da igreja de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos Crioulos de São José Del Rei, 1793-1824* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São João Del Rei].

Sousa, C. (2015). *Prestígio, poder e hierarquia: A "elite dirigente" da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica (1751-1804)* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora].

Teixeira, V. (2017). *Fé e cultura barroca sob o manto mercedário: hierarquias, devoções e sociabilidade a partir da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana* [Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Juiz de Fora].

Teixeira, V. (2022). *A quebra dos grilhões: devoção mercedária e criouliização em Minas Gerais (1740-1840)*. Editora Páginas.

Thornton, J. (2004). *A África e os africanos na formação do mundo atlântico (1400-1800)*. Elsevier.

Vovelle, M. (2010). *As Almas do Purgatório, ou, o trabalho de luto*. UNESP.

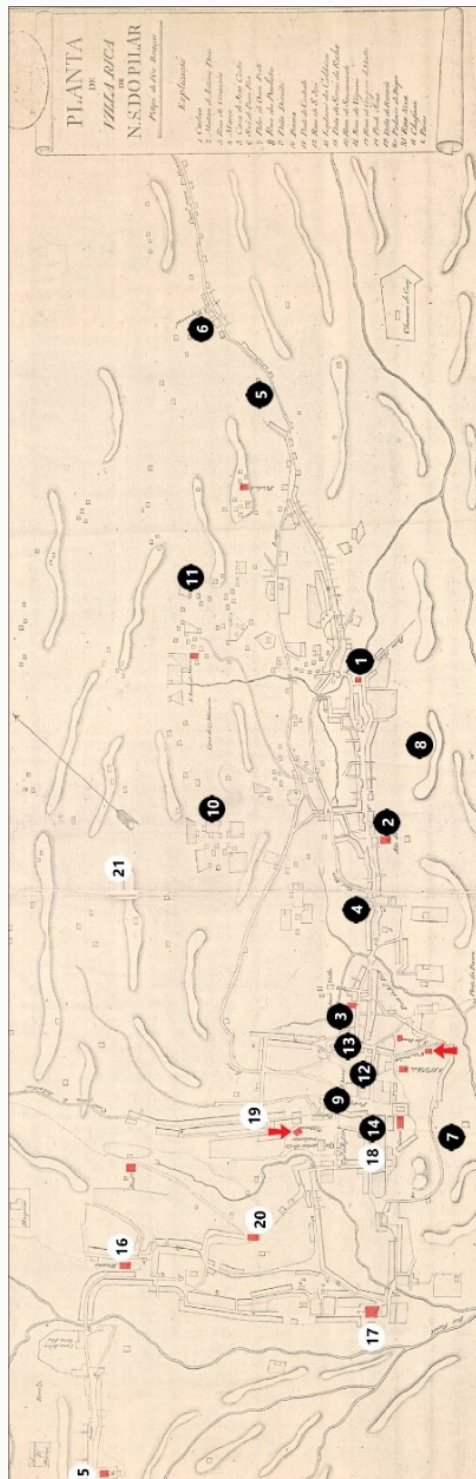
Recebido em: 20 de setembro de 2024

Aprovado em: 30 de setembro de 2025



Anexo

Figura 1. Recorte da Planta de Vila Rica de N. S. do Pilar, 1800



Legenda: Destaque para os templos em vermelho, com setas nas Igrejas das Mercês, principais locais de sepultamento mercedário. Os círculos demarcam locais de moradia dos membros. Os pretos, irmãos da irmandade da freguesia de Antônio Dias: 01) Padre Faria; 02) Alto da Cruz; 03) Antônio Dias; 04) Virassaias; 05) Agua Limpa; 06) Taquaral; 07) Barra; 08) Pissarão; 09) Praça; 10) Morro da Queimada; 11) Morro do Ouro Fino/S. João; 12) R. Direita de AD; 13) R. dos Paulistas; 14) R. Direita do OP. Os brancos, irmãos da irmandade da freguesia do Pilar: 15) Cabeças; 16) Rosário; 17) Ouro Preto; 18) R. Direita de OP; 19) Rua Nova; 20) R. de S. José; 21) Morro de S. Sebastião/Ouro Podre. Planta adaptada por Vanessa Teixeira e Rafael Garotti. Fonte: Arquivo Público Mineiro (APM). Documentos cartográficos, Vila Rica. APM – 079.